



GUIA DE ACESSO AO
SELO DE PRODUTOS ARTESANAIS

SELO ARTE

Sebrae Amapá



FICHA TÉCNICA

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá - Sebrae Amapá

José Samuel Alcolumbre Tobelem

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias

Diretora Superintendente

Suelem Amoras Távora Furtado

Diretora Técnica

Marcell Houat Harb

Diretor de Administração e Finanças

EQUIPE RESPONSÁVEL

Bruno Ricardo da Silva de Castro

Gerente da Unidade de Inovação do Sebrae Amapá

Neirian Santos de Quadros

Assessora da Diretoria Técnica

EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE DE INOVAÇÃO DO AMAPÁ

Isaac Andrade de Oliveira

Denise Pereira Barros

Kelly Beatriz Cardoso

Mara Rida Fonseca Vieira

Maria Josseli Pantoja Palheta



AGÊNCIA DE
DEFESA E INSPEÇÃO
AGROPECUÁRIA

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO





APRESENTAÇÃO

Criado pela Lei nº 13.680/2018 com os respectivos decretos de regulamentação, o Selo ARTE surgiu como uma resposta à demanda dos produtores artesanais por maior autonomia e acesso a mercados fora de seus estados de origem, sem a necessidade de registro federal.

Desde sua implementação, estados como Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Pará e Goiás têm adotado o selo como ferramenta estratégica para impulsionar a comercialização de produtos artesanais de origem animal, como queijos, embutidos, pescados e mel. O reconhecimento conferido pelo Selo ARTE valoriza não apenas a qualidade e a segurança dos alimentos, mas também os saberes tradicionais, a identidade cultural e a conexão com o território. Produtos que ostentam o selo ganham maior visibilidade, confiança do consumidor e competitividade, tornando-se símbolos de excelência artesanal e de valorização da biodiversidade brasileira.

Para o Amapá, a ampliação do acesso ao Selo ARTE representa uma oportunidade estratégica de desenvolvimento territorial sustentável, com base na valorização da biodiversidade, da cultura alimentar e dos modos de vida tradicionais. O selo pode impulsionar cadeias produtivas como, do pescado, dos derivados do leite, dos ovos, do mel e dos produtos cárneos, promovendo a inovação com identidade e a internacionalização de produtos com origem amazônica.

A adesão ao Selo ARTE é um divisor de águas para os produtores artesanais. Ele confere credibilidade, segurança sanitária e identidade cultural aos produtos, permitindo que sejam reconhecidos como legítimos representantes da tradição e da qualidade artesanal. Além disso, o selo facilita a inserção em novos canais de comercialização, como feiras, empórios especializados, supermercados e plataformas digitais, ampliando significativamente o alcance dos produtos.

Ao fomentar a adesão ao Selo ARTE, o Sebrae Amapá em parceria com as instituições reguladoras, contribuem diretamente para a inclusão produtiva, o fortalecimento das Indicações Geográficas e a construção de uma marca territorial forte, capaz de posicionar o estado como referência em produtos artesanais de excelência.

Este guia é um instrumento de orientação ao acesso ao Selo ARTE, contendo informações de referência para o recebimento do selo em produtos como leite, ovos, mel, pescado, carnes e derivados. Assim como, informações das principais bases legais vigentes e Sistema de Gestão do Selo Arte – SGSA.



OBJETIVOS

- Orientar os produtores da importância do Selo Arte;
- Orientar produtores sobre como obter o selo;
- Informar o contexto legal necessário para obtenção do selo;
- Contribuir para a ampliação de produtos do Amapá como Selo Arte.

O QUE É O SELO ARTE

O Selo ARTE é uma certificação nacional, regida pela Lei Federal nº 13.680/2018 e pela Portaria MAPA nº 531/2022, que tem como base o decreto nº 11.099/2022 para produtos de origem animal, que permite a comercialização interestadual de produtos artesanais de origem animal inspecionados por serviços municipais ou estaduais.

POR QUE ELE É IMPORTANTE?

Diversos estados brasileiros têm demonstrado, por meio de experiências exitosas, o potencial transformador do Selo ARTE na valorização e expansão dos produtos artesanais. Em Minas Gerais, por exemplo, o selo tem impulsionado a comercialização de queijos artesanais premiados internacionalmente, como o Queijo Canastra, fortalecendo a identidade territorial e a economia local. No Rio Grande do Sul, produtores de embutidos e charcutaria artesanal têm conquistado novos mercados e reconhecimento pela qualidade e tradição. Já na Bahia e no Pará, o selo tem sido utilizado para valorizar produtos como mel, pescados e derivados do leite, promovendo inclusão produtiva e geração de renda em comunidades rurais e ribeirinhas.

Esses casos evidenciam que o Selo ARTE não apenas garante segurança sanitária e legalidade, mas também agrega valor cultural, amplia a competitividade e posiciona os produtos artesanais como protagonistas no cenário nacional, reforçando o papel da biodiversidade e dos saberes tradicionais como ativos econômicos e identitários. Além disso, o Selo também confere benefícios como:

- Permite vender em todo o país;
- Garante segurança e qualidade ao consumidor;
- Valoriza a produção artesanal e regional;
- Abre portas para novos mercados e aumenta a renda.



QUEM PODE SOLICITAR?

Produtores artesanais que:

- Trabalham com alimentos como queijos, mel, pescados, carnes, ovos, leite, manteiga, doce de leite etc.
- Usam técnicas manuais e seguem boas práticas de produção.
- Estão registrados em algum serviço de inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF).

COMO SOLICITAR O SELO ARTE NO AMAPÁ

No Município

- Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), quem em Macapá, por exemplo, está ativo desde 2023, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG). Procedimento semelhante se aplica aos demais municípios do Estado do Amapá. O registro é obrigatório para produtos de origem animal que desejam obter o Selo ARTE, desde que siga os critérios federais estabelecidos pela Portaria MAPA nº 531/2022.
- É necessário apresentar documentação técnica e sanitária.
- Após aprovação, o produto pode ser certificado com o Selo ARTE e comercializado nacionalmente.
- O produto será incluído no cadastro nacional sob gestão do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, o que permite sua comercialização em todo o território nacional.

No Estado

- A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (DIAGRO) é o órgão responsável pela execução do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), conforme legislação estadual.

O produtor interessado em obter o Selo ARTE pelo SIE deve:

- Possuir registro ativo no SIE, com produtos de origem animal já aprovados e rotulados conforme a legislação.
- Solicitar formalmente a concessão do Selo ARTE junto à DIAGRO, apresentando:
 - memorial descritivo do produto e do processo artesanal;
 - comprovação das Boas Práticas Agropecuárias e de Fabricação;
 - laudos técnicos e fotografias do processo produtivo;
 - declaração de vínculo territorial ou cultural do produto.
- A DIAGRO realiza a avaliação documental e inspeção in loco.
- Em caso de conformidade, o processo é registrado no Sistema de Gestão do Selo ARTE (SGSA), sob acompanhamento da DIAGRO e homologação do MAPA.
- Após deferimento, o produtor está autorizado a utilizar o selo e comercializar seus produtos em todo o território nacional.

- Acesse o portal oficial da DIAGRO para formulários diagro.portal.ap.gov.br e orientações: podem ser fornecidas através do e-mail: protocolo@diagro.ap.gov.br.

PRINCIPAIS CONTEXTOS LEGAIS

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Lei nº 13.680/2018 - altera a Lei nº 1.283/1950 e autoriza a comercialização interestadual de produtos artesanais de origem animal, desde que inspecionados por órgãos estaduais ou municipais. Institui o Selo ARTE como identificação nacional.
- Decreto nº 11.099/ 2022 - o Decreto revoga o Decreto nº 9.918, de 18 de julho de 2019 e regulamenta o art. 10-A da Lei no 1.283, de 1950, que instituiu o selo ARTE, e a Lei nº 13.860, de 2019, que trata da elaboração e comercialização de queijos artesanais. O novo decreto cria o selo único com indicação Queijo Artesanal, que será concedido aos queijos artesanais elaborados por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural. Os dois selos podem ser concedidos tanto pelo MAPA, quanto por Secretarias Municipais, desde que os produtos estejam vinculados a um Serviço de Inspeção.
- Instrução Normativa nº 67, de 10 de dezembro de 2019 -Estabelece os requisitos para que os Estados e o Distrito Federal realizem a concessão do Selo Arte, aos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal
- Portaria MAPA nº 531/2022 Estabelece os requisitos técnicos para concessão dos selos ARTE e Queijo Artesanal por órgãos federais, estaduais, municipais e distritais.
- Instruções Normativas específicas por tipo de produto
 - IN nº 73/2019 - Produtos lácteos: Regulamento para enquadramento de produtores fornecedores de leite para fabricação de produtos lácteos artesanais.
 - IN nº 61/2020 e nº 66/2020 - Produtos cárneos: estabelecendo o regulamento para a concessão do selo ARTE a produtos cárneos artesanais em todo o território nacional. A legislação define os requisitos para que um produto seja considerado artesanal, baseando-se em métodos tradicionais, vinculação territorial, e boas práticas de fabricação.
 - Portaria MAPA nº 621, de 19 de setembro de 2023 - Produtos Cárneos, alteração a IN nº 61/2020, que estabelece regulamento para enquadramento dos produtos cárneos em artesanais, necessário à concessão do selo ARTE.
 - Portaria nº 176/2021 e nº 524/2022 - Pescados: Estabelece o Regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.
 - Portaria nº 289/2021 e nº 474/2022 - Produtos de abelhas: Estabelece regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.



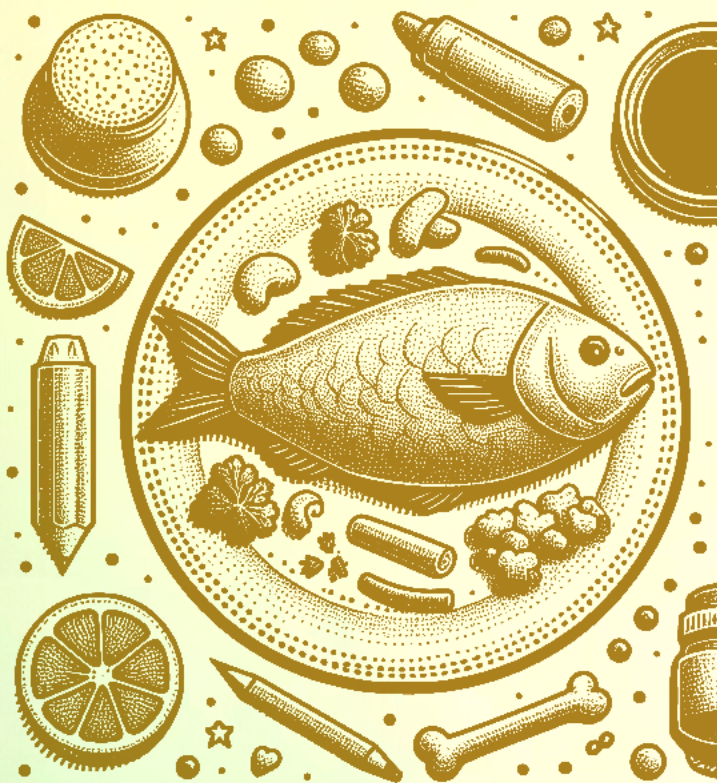
PRINCIPAIS CONTEXTOS LEGAIS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL - AMAPÁ LEGISLAÇÃO ESTADUAL - AMAPÁ

- Lei Estadual 0869 de 2004 que dispõe sobre a defesa, inspeção e fiscalização sanitária vegetal, animal e de produtos e subprodutos, inclusive artesanais comestíveis, de origem animal e vegetal, cria o serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal - sie, no âmbito do estado do amapá e dá outras providências.
- Decreto 2696 de 2006 que aprova o regulamento do capítulo IV da Lei nº 0869, de 31 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a defesa, inspeção e fiscalização sanitária vegetal, animal e de produtos e subprodutos, inclusive os artesanais comestíveis, de Origem Animal e Vegetal, cria o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Vegetal - SIE no âmbito do Estado e dá outras providências.
- Lei Ordinária nº 2.689/2022 - Selo Artesanal Indígena Cria o Selo de Qualidade e Autenticidade Artesanal Indígena para produtos elaborados por povos indígenas no estado do Amapá. Embora não seja o Selo ARTE federal, estabelece critérios de autenticidade e sustentabilidade para produtos artesanais locais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - MACAPÁ

- A concessão do Selo ARTE pode ser realizada por Serviços de Inspeção Municipal (SIM), conforme previsto na Portaria MAPA nº 531/2022, desde que o município tenha estrutura de inspeção oficial habilitada.
- Lei Municipal nº 2.532/2021 e suas alterações pela Lei nº 2.555/2022- Dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal - SIM, e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, vegetal e derivados no município de Macapá-AP, e dá outras providências.



PRODUTOS QUE PODEM RECEBER O SELO

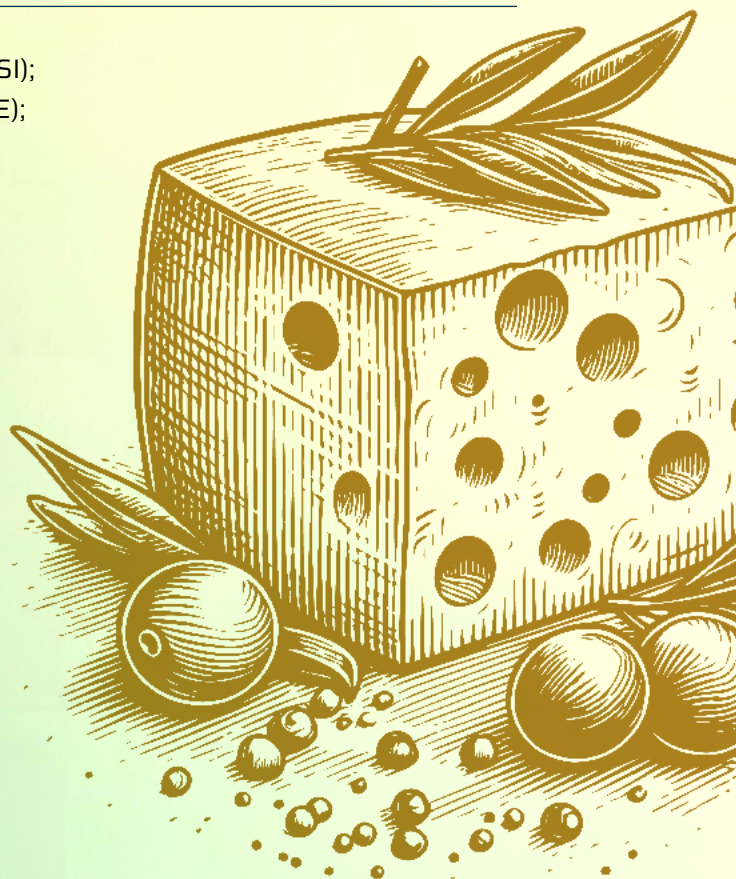
- Queijos artesanais;
- Embutidos e carnes curadas;
- Mel e derivados;
- Pescados e frutos do mar;
- Doces de leite, manteiga e outros derivados etc.

CRITÉRIOS E REQUISITOS

- Predominância de técnicas manuais;
- Origem da matéria-prima;
- Boas Práticas Agropecuárias (BPA) e de Fabricação (BPF);
- Singularidade cultural ou regional.

DOCUMENTAÇÃO EM COMUM PARA TODOS OS CASOS

- Cadastro do serviço oficial de inspeção (SGSI);
- Cadastro do estabelecimento produtor (SGE);
- Cadastro do produto (SGE);
- Comprovação das boas práticas (SGSA);
- Memorial descritivo do produto (SGSA);
- Fotos do estabelecimento (SGSA).



ETAPAS DO PROCESSO

- Cadastro no Sistema de Gestão dos SELOS de Identificação Artesanal (SGSIA).
- Envio da documentação.
- Avaliação técnica.
- Concessão do selo e autorização para uso.

OBS: O SGSIA encontra-se em fase de homologação, portanto ainda não está disponível aos usuários. A solicitação da numeração para o SELO ARTE/ Selo Queijo Artesanal, está sendo feita pelo envio da documentação pelo e-mail: artesanal.cgpa@agro.gov.br

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

- Ministério da Agricultura, Pecuária - MAPA.
- Agências estaduais de defesa sanitária.
- Secretarias municipais ou estaduais de agricultura.

BENEFÍCIOS DO SELO ARTE

- Comercialização em todo o território nacional.
- Valorização da produção artesanal.
- Aumento da confiança do consumidor.
- Fortalecimento da identidade regional.



MODELOS E ANEXOS

- Exemplos de rótulos com o selo.
- Checklist de documentação.
- Links úteis e contatos de apoio.

COMO O SEBRAE AMAPÁ PODE AUXILIAR O EMPREENDEDOR?

- O Sebrae pode prestar o acompanhamento aos clientes enquadrados e interessados na obtenção do Selo Arte para seus produtos por meio da Unidade de Atendimento Agronegócios e Indústria;
- O programa Sebraetec, do Sebrae, pode prestar consultoria de inovação e auxiliar o empreendedor na preparação para obtenção do Selo Arte por meio das fichas técnicas:
 - ADEQUAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS AOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E/OU VEGETAL;
 - ADEQUAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE REGISTRO EM ÓRGÃOS REGULATÓRIOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO EXTERIOR;
 - ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE PRODUÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA;
 - ROTULAGEM DE ALIMENTOS E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

Além destas fichas mencionadas, o Sebrae pode auxiliar o empreendedor em todo o processo com várias outras soluções de inovação e tecnologia que vão desde a apresentação e embalagem do produto ao mercado, quanto a sua comercialização e abertura de novos mercados para expansão comercial a partir da obtenção do Selo Arte.

Os serviços de consultorias prestados pelo Sebrae, tem investimento da instituição para auxiliar o empreendedor que chegam de 80 a 90% dos valores das consultorias.



REFERÊNCIAS

Selo de Produtos Artesanais - Selo ARTE

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-selo-arte-para-produtores-artesanais>

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias-2022/decreto-regulamenta-o-selo-arte-e-o-selo-queijo-artesanal#:~:text=0%20Selo%20Arte%20%C3%A9%20um,%2C%20tradicionais%2C%20regionais%20ou%20culturais>

Data Sebrae, Fichas técnicas Sebraetec,

<https://datasebrae.com.br/sebraetec/#fichas>

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br>

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO

<https://diagro.portal.ap.gov.br/>



GUIA DE ACESSO AO
SELO DE PRODUTOS ARTESANAIS

SELO ARTE

Sebrae Amapá

